

DECRETO Nº 210, de 15 de AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a substituição de membro da Junta Administrativa de Infrações – JARI – do Departamento Municipal de Trânsito, nos termos da Lei Complementar n.º 11, de 22 de agosto de 2001.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal Complementar n.º 11, de 22 de agosto de 2001, que cria e altera a Junta Administrativa de Recursos por Infrações de trânsito – JARI, Resolução Contran n.º 357, de 02 de agosto de 2010, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal, n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para a Junta Administrativa de Infrações – JARI, do município de Itararé, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Complementar n.º 11, de 22 de agosto de 2001, a Dra. CLELIA ROSTELATO BABISZ SILVA, portadora do RG n.º 21.456.513-0, SSP/SP, como membro titular representante da sociedade, em substituição a EDERSON FERNANDES BARBOSA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 15 de agosto de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES

Secretário de Administração

